



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ: 01.321.850/0001-54

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2026**

Autoriza a reposição das perdas salariais do período compreendendo: novembro/2024 a outubro de 2025, aos servidores efetivos da secretaria de Educação do Município de Apiacás, e dá outras providências.

**JÚLIO CESAR DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação do Soberano Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza a substituição da Tabela de remuneração salarial dos cargos “Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado” e “Técnico Administrativo Educacional não Profissionalizado”, e a inclusão da remuneração do cargo de Nutricionista 40 horas, instituída pela Lei nº 282/2025 de 27 de maio de 2025, bem como exclui a tabela de Nutricionista 20 horas.

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 15 de janeiro de 2026.

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS****ESTADO DE MATO GROSSO**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

CNPJ: 01.321.850/0001-54

<b>TABELA DE VENCIMENTO BASE</b>						
<b>CARGOS: FONOAUDIÓLOGO (20 HORAS)</b>						
<b>NIVEL DE PROGRESSÃO</b>		<b>COEFICIENTE</b>	<b>CLASSE DE PROMOÇÃO</b>			
			<b>A (1,00)</b>	<b>B (1,15)</b>	<b>C (1,30)</b>	<b>D (1,45)</b>
0 - 3 anos	<b>1</b>	1	3.823,84	4.397,42	4.970,99	5.544,57
3,1 - 6 anos	<b>2</b>	1,03	3.938,56	4.529,34	5.120,12	5.710,91
6,1 - 9 anos	<b>3</b>	1,0609	4.056,71	4.665,22	5.273,73	5.882,23
9,1 - 12 anos	<b>4</b>	1,09273	4.178,41	4.805,18	5.431,94	6.058,70
12,1 - 15 anos	<b>5</b>	1,12551	4.303,77	4.949,33	5.594,90	6.240,46
15,1 - 18 anos	<b>6</b>	1,15927	4.432,88	5.097,81	5.762,74	6.427,67
18,1 - 21 anos	<b>7</b>	1,19405	4.565,86	5.250,74	5.935,62	6.620,50
21,1 - 24 anos	<b>8</b>	1,22987	4.702,84	5.408,27	6.113,69	6.819,12
24,1 - 27 anos	<b>9</b>	1,26677	4.843,93	5.570,52	6.297,10	7.023,69
27,1 - 30 anos	<b>10</b>	1,30477	4.989,24	5.737,63	6.486,02	7.234,40
30,1 - 33 anos	<b>11</b>	1,34392	5.138,92	5.909,76	6.680,60	7.451,44
33,1 - 36 anos	<b>12</b>	1,38423	5.293,09	6.087,05	6.881,02	7.674,98

<b>TABELA DE VENCIMENTO BASE</b>						
<b>CARGOS: NUTRICIONISTA (40 horas)</b>						
<b>NIVEL DE PROGRESSÃO</b>		<b>COEFICIENTE</b>	<b>CLASSE DE PROMOÇÃO</b>			
			<b>A (1,00)</b>	<b>B (1,15)</b>	<b>C (1,30)</b>	<b>D (1,45)</b>
0 - 3 anos	<b>1</b>	1	5.502,99	6.328,44	7.153,89	7.979,34
3,1 - 6 anos	<b>2</b>	1,03	5.668,08	6.518,29	7.368,50	8.218,72
6,1 - 9 anos	<b>3</b>	1,0609	5.838,12	6.713,84	7.589,56	8.465,28
9,1 - 12 anos	<b>4</b>	1,09273	6.013,27	6.915,26	7.817,25	8.719,24
12,1 - 15 anos	<b>5</b>	1,12551	6.193,66	7.122,71	8.051,76	8.980,81
15,1 - 18 anos	<b>6</b>	1,15927	6.379,47	7.336,39	8.293,32	9.250,24
18,1 - 21 anos	<b>7</b>	1,19405	6.570,86	7.556,49	8.542,12	9.527,74
21,1 - 24 anos	<b>8</b>	1,22987	6.767,98	7.783,18	8.798,38	9.813,58
24,1 - 27 anos	<b>9</b>	1,26677	6.971,02	8.016,68	9.062,33	10.107,98
27,1 - 30 anos	<b>10</b>	1,30477	7.180,15	8.257,18	9.334,20	10.411,22
30,1 - 33 anos	<b>11</b>	1,34392	7.395,56	8.504,89	9.614,23	10.723,56
33,1 - 36 anos	<b>12</b>	1,38423	7.617,43	8.760,04	9.902,65	11.045,27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS****ESTADO DE MATO GROSSO**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

CNPJ: 01.321.850/0001-54

<b>TABELA DE VENCIMENTO BASE</b>						
<b>CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (PROFISSIONALIZADO)</b>						
<b>NIVEL DE PROGRESSÃO</b>		<b>COEFICIENTE</b>	<b>CLASSE DE PROMOÇÃO</b>			
			<b>A (1,00)</b>	<b>B (1,50)</b>	<b>C (1,70)</b>	<b>D (1,85)</b>
0 - 3 anos	1	1	1.895,80	2.843,70	3.222,86	3.507,23
3,1 - 6 anos	2	1,03	1.952,67	2.929,01	3.319,55	3.612,45
6,1 - 9 anos	3	1,0609	2.011,25	3.016,88	3.419,13	3.720,82
9,1 - 12 anos	4	1,09273	2.071,59	3.107,39	3.521,71	3.832,44
12,1 - 15 anos	5	1,12551	2.133,74	3.200,61	3.627,36	3.947,42
15,1 - 18 anos	6	1,15927	2.197,75	3.296,63	3.736,18	4.065,84
18,1 - 21 anos	7	1,19405	2.263,68	3.395,53	3.848,26	4.187,82
21,1 - 24 anos	8	1,22987	2.331,59	3.497,39	3.963,71	4.313,45
24,1 - 27 anos	9	1,26677	2.401,54	3.602,31	4.082,62	4.442,85
27,1 - 30 anos	10	1,30477	2.473,59	3.710,38	4.205,10	4.576,14
30,1 - 33 anos	11	1,34392	2.547,80	3.821,70	4.331,25	4.713,42
33,1 - 36 anos	12	1,38423	2.624,23	3.936,35	4.461,19	4.854,83

<b>TABELA DE VENCIMENTO BASE</b>						
<b>CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (NÃO PROFISSIONALIZADO)</b>						
<b>NIVEL DE PROGRESSÃO</b>		<b>COEFICIENTE</b>	<b>CLASSE DE PROMOÇÃO</b>			
			<b>A (1,00)</b>	<b>B (1,50)</b>	<b>C (1,70)</b>	<b>D (1,85)</b>
0 - 3 anos	1	1	1.780,59	2.670,89	3.027,00	3.294,09
3,1 - 6 anos	2	1,03	1.834,01	2.751,01	3.117,81	3.392,91
6,1 - 9 anos	3	1,0609	1.889,03	2.833,54	3.211,35	3.494,70
9,1 - 12 anos	4	1,09273	1.945,70	2.918,55	3.307,69	3.599,54
12,1 - 15 anos	5	1,12551	2.004,07	3.006,10	3.406,92	3.707,53
15,1 - 18 anos	6	1,15927	2.064,19	3.096,29	3.509,13	3.818,75
18,1 - 21 anos	7	1,19405	2.126,12	3.189,18	3.614,40	3.933,32
21,1 - 24 anos	8	1,22987	2.189,90	3.284,85	3.722,83	4.051,32
24,1 - 27 anos	9	1,26677	2.255,60	3.383,40	3.834,52	4.172,86
27,1 - 30 anos	10	1,30477	2.323,27	3.484,90	3.949,55	4.298,04
30,1 - 33 anos	11	1,34392	2.392,96	3.589,45	4.068,04	4.426,98
33,1 - 36 anos	12	1,38423	2.464,75	3.697,13	4.190,08	4.559,79



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

CNPJ: 01.321.850/0001-54

<b>TABELA DE VENCIMENTO BASE</b>						
<b>CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL</b>						
<b>NIVEL DE PROGRESSÃO</b>		<b>COEFICIENTE</b>	<b>CLASSE DE PROMOÇÃO</b>			
			<b>A (1,00)</b>	<b>B (1,15)</b>	<b>C (1,30)</b>	<b>D (1,45)</b>
0 - 3 anos	<b>1</b>	1	1.495,80	1.720,17	1.944,54	2.168,91
3,1 - 6 anos	<b>2</b>	1,03	1.540,67	1.771,78	2.002,88	2.233,98
6,1 - 9 anos	<b>3</b>	1,0609	1.586,89	1.824,93	2.062,96	2.301,00
9,1 - 12 anos	<b>4</b>	1,09273	1.634,50	1.879,68	2.124,85	2.370,03
12,1 - 15 anos	<b>5</b>	1,12551	1.683,54	1.936,07	2.188,60	2.441,13
15,1 - 18 anos	<b>6</b>	1,15927	1.734,04	1.994,15	2.254,25	2.514,36
18,1 - 21 anos	<b>7</b>	1,19405	1.786,06	2.053,97	2.321,88	2.589,79
21,1 - 24 anos	<b>8</b>	1,22987	1.839,65	2.115,59	2.391,54	2.667,49
24,1 - 27 anos	<b>9</b>	1,26677	1.894,83	2.179,06	2.463,29	2.747,51
27,1 - 30 anos	<b>10</b>	1,30477	1.951,68	2.244,43	2.537,18	2.829,94
30,1 - 33 anos	<b>11</b>	1,34392	2.010,23	2.311,76	2.613,30	2.914,83
33,1 - 36 anos	<b>12</b>	1,38423	2.070,54	2.381,12	2.691,70	3.002,28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ: 01.321.850/0001-54

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO**  
(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

**OBJETO DA DESPESA:**

Revisão Geral Anual RGA/2025.

**FONTE DE CUSTEIO:**

Dotações orçamentárias anuais consignadas.

Na qualidade de ordenador de "despesas" da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, declaro, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 15 de janeiro de 2026.

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ: 01.321.850/0001-54

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**  
**Nº 001/2026**

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores...

Apraz-nos cumprimenta-los ao tempo que encaminhamos o presente Projeto de Lei cuja súmula: *“Autoriza a reposição das perdas salariais do período compreendendo: novembro/2024 a outubro de 2025, aos servidores efetivos da secretaria de Educação do Município de Apiacás, e dá outras providências”* para importante apreciação e votação favorável, cujo fulcro é o de corrigir a tabela disponibilizada junto a Lei nº 288/2025.

A Tabela da Lei nº 288/2025 nos cargos de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado” e “Técnico Administrativo Educacional não Profissionalizado” a progressão da classe A para B é de 1,00 para 1,50, classe C, 1,70 e classe D 1,85. Todavia as tabelas das remunerações desses cargos anexas à Lei constam de: classe A para B é 1,00 para 1,15, classe C, 1,30 e classe D 1,45, totalmente equivocado ao disposto legal da criação desses cargos.

Outrossim, ocorre com o cargo da Nutricionista de 20 horas, não há mais na estrutura administrativa esse cargo. Ainda, o cargo de Nutricionista 40 horas foi instituída pela Lei nº 282 de 27 de maio de 2025, e não estava incluída a tabela das remunerações desse cargo, o que de pronto anexamos para dirimir dúvidas eventuais.

Diante do exposto nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos adicionais, caso haja interesse. Pedimos ainda, a inclusão do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência Especial, para que não fique prejudicado os lançamentos da Folha de Pagamento do mês janeiro de 2026.

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal